

## **EDITAL N.º 170/2007**

---- **David Pereira Catarino, Presidente da Câmara Municipal de Ourém** torna público, em cumprimento do disposto no artigo 49.º, da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais) que a Assembleia Municipal de Ourém, em sessão ordinária de 28 de Setembro de 2007 aprovou manter a **participação variável de 5%** no **IRS** dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Município de Ourém, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respectiva colecta líquida das deduções previstas no n.º 1, do artigo 78.º do Código do IRS, ao abrigo do n.º 1, do artigo 20.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro. -----

---- Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo. -----

---- Paços do Concelho de Ourém, 24 de Outubro de 2007.-----

O Presidente da Câmara,

Dr. David Pereira Catarino